

-FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA
TEORIA GERAL DE DIREITO CIVIL
EXAME FINAL
TURMA B

7 de Janeiro de 2021

I

A empresa Almedia, concessionária do porto de S. João, celebrou, em 10 de Dezembro de 2020, com a Beatrix, empresa de energia eléctrica, um contrato de prestação de serviços de descarga de carvão por um período de 5 anos e no qual se estipulava que a segunda se obrigava a descarregar 1000 toneladas de carvão por ano no porto de S. João.

Ambas as partes desconheciam, porém, que no dia anterior ao da conclusão do contrato fora publicado um DL que proibia a importação de carvão para produção de energia eléctrica.

- a) A empresa Almedia pretende que a Beatrix pague o contrato por inteiro, mas a segunda não quer fazê-lo. Quid iuris? (5 val)
- Negócio jurídico com conteúdo ilícito (art. 280.º, n.º 1 do CC)
 - Nulidade do negócio jurídico. Explicitação dos efeitos jurídicos e regime desta nulidade
 - Erro sobre a base do negócio. Caracterização, requisitos de relevância e regime jurídico

b) Suponha que a empresa Almedia conhecia a proibição legal e nada disse à Beatrix. Quid iuris? (2 val.)

- Dolo. Noção, requisitos e efeitos no negócio jurídico
- Culpa in contrahendo. Caracterização e efeitos jurídicos

II

Carlos enviou a Daniel, por email, uma comunicação escrita oferecendo-se para comprar o carro X, propriedade do segundo, pelo preço de € 20.000,00, pagos a pronto por transferência bancária.

Daniel telefonou a Carlos 10 dias depois, dizendo-lhe que, depois de muito pensar, aceitava a oferta do segundo. Carlos respondeu que tinha comprado outro carro no dia anterior e não estava mais interessado no carro X.

Daniel entende que vendeu o carro X a Carlos e pretende ser pago do preço de € 20.000,00.

Quid iuris? (6 val.)

- Declaração negocial emitida por meios electrónicos. Valor formal
- Proposta contratual. Requisitos e efeitos no proponente
- Momento de eficácia da proposta (art. 224.º, n.º 1 do CC)
- Prazo de eficácia da proposta (art. 228.º do CC)
- A proposta caducou, por haver decorrido o prazo de eficácia antes da aceitação
- Aceitação da proposta. Requisitos e efeitos jurídicos
- Momento de eficácia da aceitação
- Aceitação não gera contrato no caso, por a proposta haver caducado.

III

Emílio e Francisco celebraram, em 3 de Janeiro de 2019, uma compra e venda de imóvel por escrito particular e cumpriram as obrigações acordadas.

Em 5 de Fevereiro de 2020 Francisco interpõe uma acção de nulidade do contrato e pede ao tribunal a condenação de Emílio na restituição do dinheiro que lhe pagou

a) Quid iuris? (3 val)

- Nulidade por violação da forma legal
- Efeitos jurídicos do negócio nulo

b) Suponha agora, que em reconvenção Francisco pede ao tribunal que declare a existência de um contrato-promessa entre ambas as partes e condene Emílio a cumpri-lo. Quid iuris (4 val.)

- Aproveitamento de negócio inválido. Modalidades
- O contrato nulo pode ser objecto de conversão legal (art. 293.º do CC).

Requisitos legais da conversão e efeitos jurídicos

- As partes ficam vinculadas a um contrato-promessa.